



0250

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.193, DE 10 DE agosto DE 1989

Dispõe sobre permissão de uso de
área de terreno de propriedade
municipal

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais e à vista do decidido no proc.
nº 3.182/89 - R-73,

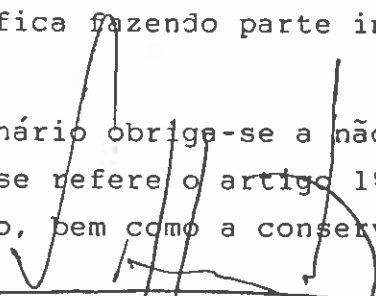
DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedida ao Sr. JOÃO BATISTA, proprietário do imóvel localizado na Av. Ten. Eliseu Bueno de Toledo, nº 96, permissão a título precário, para uso, na forma do que dispõe o § 3º do artigo 65 do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, da área de terreno, abaixo descrita, que se constitui em uma viela e se localiza na Av. Tenente Eliseu Bueno de Toledo, no Parque Sabará:

"Inicia-se no ponto A, segue 6,00 metros confrontando com a citada via pública até o ponto B; deflete à esquerda e segue 36,50 metros confrontando com o prédio nº 80, até o ponto C; deflete à esquerda e segue 6,00 metros confrontando com propriedade de Pedro Gomes Nogueira até o ponto D; deflete à esquerda e segue 35,00 metros confrontando com o prédio nº 96, até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 214,50 metros quadrados.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área de que trata este artigo está devidamente caracterizada na planta LT nº 633 que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - O permissionário obriga-se a não edificar sobre a área a que se refere o artigo 1º, devendo, apenas, vedá-la por meio de muro, bem como a conservá-la sempre limpa.





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

não promovendo no local atividades que possam criar incômodos à vizinhança.

ARTIGO 3º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer momento pela Municipalidade, devendo o permissionário devolver a área de terreno, imediatamente, sem direito à indenização, a qualquer pretexto.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de agosto de 1989, 344º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

[Handwritten Signature]
 SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro, subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 10 de agosto de 1989.

[Handwritten Signature]
 MARIA HELENA DE CAMPOS
 CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O

[Handwritten Signature]
 JULIO CESAR OLIVEIRA
 CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

Em 11/08/89

[Handwritten Signature]